



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7501/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E A EMPRESA DEVANIL EDUARDO DAS GRAÇAS E IRMÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação, a senhora Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa **DEVANIL EDUARDO DAS GRAÇAS E IRMÃO LTDA**, com sede no Sítio Vendinha, S/N, Bonsucesso, Zona Rural, na cidade de Barra Longa/MG – CEP. 35.447-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.908.851/0001-07, representada legalmente pelo Senhor Devanil Eduardo das Graças, portador do CPF 041.603.236-26, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 75/2021, referente à Pregão Presencial nº 51/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 7501/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato 7501/2021, de acordo com o Inciso II do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

- 2.1. O valor do Contrato nº 7501/2021 que totalizava R\$ 196.700,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos reais) passa a ter o valor de R\$ 206.612,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentária:

Dotação	Natureza	Fonte	Descrição
12.361.003.2.0013	3.3.90.39	00.01.01 00.01.06 00.01.45	Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 29 de junho 2022.

Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

DEVANIL EDUARDO DAS GRAÇAS E IRMÃO LTDA
CNPJ 21.908.851/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF: